

**LEI Nº 110/2017**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITINGA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do município de Itinga, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O orçamento do município de Itinga para o exercício financeiro de 2017, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição da República, estima a receita em R\$ 33.411.000,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e onze mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

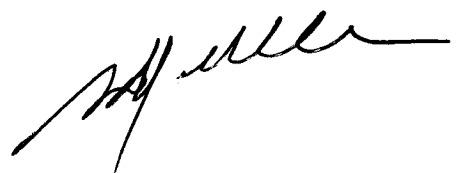
**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

**A - RECEITAS POR FONTES**

**RECEITAS CORRENTES**

Receita Tributária	836.000,00
Receita de Contribuição	322.000,00
Receita Patrimonial	282.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	27.000,00
Transferências Correntes	31.526.000,00
Outras Receitas Correntes	127.000,00
Sub Total	<hr/> 33.120.000,00

**RECEITA DE CAPITAL**



Operações de Crédito	229.000,00
Alienações de Bens	151.500,00
Transferência de Capital	3.357.900,00
Sub Total	<hr/> 3.738.400,00
Receita Retificadora	-3.447.400,00

**Art. 3º** - A Despesa do Município de Itinga, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

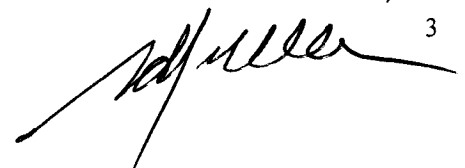
**A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

01- Legislativa	1.374.000,00
02- Judiciária	247.000,00
03- Essencial à Justiça	0,00
04- Administração	2.205.600,00
05- Defesa Nacional	8.000,00
06- Segurança Pública	43.000,00
07- Relações Exteriores	0,00
08- Assistência Social	1.923.000,00
09- Previdência Social	0,00
10- Saúde	7.271.000,00
11- Trabalho	0,00
12- Educação	10.241.500,00
13- Cultura	326.000,00
14- Direito da Cidadania	0,00
15- Urbanismo	3.943.500,00
16- Habitação	62.000,00
17- Saneamento	350.000,00
18- Gestão Ambiental	13.000,00
19- Ciência e Tecnologia	0,00
20- Agricultura	761.000,00
21- Organização Agrária	0,00
22- Indústria	0,00
23- Comércio e Serviços	0,00
24- Comunicações	32.000,00
25- Energia	109.000,00
26- Transportes	1.313.500,00
27- Desporto e Lazer	265.900,00
28- Encargos Especiais	2.572.000,00

99- Reserva de Contingência	350.000,00
Total	<u>33.411.000,00</u>

**B - DESPESAS POR ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

01- Câmara Municipal	
01.01 -Câmara Municipal	1.374.000,00
02- Gabinete do Prefeito	
02.01- Gabinete e Asses. Do Gabinete	424.600,00
02.02 -Procuradoria Geral	247.000,00
02.03- Controladoria Geral	75.000,00
03- Sec. Munic. de Governo	
03.01- Sec. Munic. de Governo	393.000,00
04- Sec. Munic. de Administração	
04.01- Sec. Munic; de Administração	2.727.000,00
05- Sec. Munic. de Finanças	
05.01- Sec. Munic. de Finanças	1.385.000,00
06- Sec. Licitações e Compras	
06.01- Sec. Licitações e Compras	185.000,00
07- Sec. Munic. de Educação e Cultura	
07.01- Serviços Educacionais	10.241.500,00
07.02- Fundo Mun. Prot. Patr. Cultural	311.000,00
08- Sec. Munic. Esporte, Lazer e Turismo	
08.01- Departamento de Esporte	265.900,00
08.02- Serviço de Promoção ao Turismo	15.000,00
09- Sec. Municipal de Saúde	
09.01- Fundo Municipal de Saúde	7.271.000,00
10- Sec. Mun. Assist. Social e Habitação	
10.01- Sec. Mun. De Desenvol. Social e Habit.	289.000,00
10.02- Fundo Municipal Assist. Social	1.393.000,00
10.03 -Fundo Dir. Criança e Adolescente	241.000,00
10.04- Fundo Municipal de Habitação	62.000,00



3

11- Sec. Serv. Urb/Obras/Transp/M. Ambiente	
11.01-Sec.Serv.Urb/Obras/Transp/M.Ambiente	5.737.000,00
12- Sec. Agricultura Des. Econ/Agricultura	
12.01-Sec. De Agricult.Des. Econômico	429.000,00
12.02-Serviço Prom. Agricultura	345.000,00
Total	<u>33.411.000,00</u>

**C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS.**

**DESPESAS CORRENTES**

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	15.039.500,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	100.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	11.859.500,00
Total	<u>26.999.000,00</u>
2.1 – Investimentos	5.318.000,00
2.2. – Inversões Financeiras	52.000,00
2.3 – Amortização da Dívida	692.000,00
Total	<u>6.062.000,00</u>
9.9 – Reserva de Contingência	350.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	<u>33.411.000,00</u>

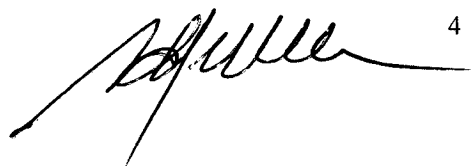
**Art. 4º** - Durante a execução orçamentária de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de **10% (dez por cento)** podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

II – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

IV – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.



**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 01/01/2017.

Itinga, 12 de Janeiro de 2017.



**ADHEMAR MARCOS FILHO**  
Prefeito Municipal